



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 697

Cubatão, quinta-feira, 15 de abril de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 27, da Lei Municipal nº 2.641, de 9 de junho de 2000, convoca todos os mutuários desta Autarquia para elegerem, em votação direta e escrutínio secreto, os membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, criados pela supramencionada Lei, para o biênio 2021/2023.

DAS ELEIÇÕES

As eleições realizar-se-ão no dia 04/05/2021, das 9h00 às 17h00, nas dependências da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000.

DOS CANDIDATOS

Nos termos do art. 41, da referida Lei, os candidatos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, deverão inscrever-se, separadamente, por petição assinada por, no mínimo, 10 (dez) mutuários, dirigindo esta ao Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão.

DOS REQUISITOS

Só poderão ser candidatos e exercer o direito ao voto, aqueles que forem mutuários pertencentes ao Regime Jurídico Único, sendo vedada a inscrição como candidato, e o exercício ao voto, aos dependentes, pensionistas, comissionados e aos analfabetos, conforme estabelece a Lei 2.641/2000.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no período de 19/04/2021 a 23/04/2021, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, encerrando-se, impreterivelmente, às 16h00, do dia 23/04/2021.

Devido às normas sanitárias vigentes em relação ao enfrentamento à COVID-19, em especial ao distanciamento social, as inscrições também poderão ser efetuadas através do e-mail contato@caixacubatão.sp.gov.br, mediante a entrega da

petição assinada e digitalizada, juntamente com documento de identificação, a partir das 10h00 do dia 19/04/2021 e até às 16h00 do dia 23/04/2021.

As dúvidas poderão ser sanadas através do Whatsapp do Departamento de Administração, número 3362-6691.

DA RETIRADA DO REGULAMENTO ELEITORAL

Os interessados poderão retirar o Regulamento Eleitoral na Caixa de Previdência, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, a partir de 19/04/2021.

DAS INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES

- Os eleitores deverão se apresentar munidos de um dos seguintes documentos: cédula de identidade ou crachá funcional.
- Somente poderá ser votado um candidato por cédula, sob pena de anulação do voto.
- Poderão ser utilizadas camisetas de candidato; sendo vedada, no entanto, a boca de urna e a distribuição de material eleitoral nas dependências da Caixa de Previdência.
- Os candidatos não poderão atuar como fiscais, e somente terá direito a fiscal o candidato que fez a indicação no ato da inscrição.
 - Só poderão ser indicados como fiscal os servidores municipais de carreira ativos ou inativos.
- O fiscal de eleição indicado poderá permanecer no local da votação, o qual será devidamente identificado por crachá contendo o seu nome e de seu candidato.
- Não será permitida a permanência do candidato na sala da votação.
- Os candidatos poderão, por meio de requerimento remetido ao Superintendente, solicitar a inclusão de apelido ou órgão em que trabalha, ao lado de seu nome na cédula, no momento de sua inscrição.
- Durante o pleito eleitoral, deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias vigentes em relação ao enfrentamento à COVID-19, tais como, a obrigatoriedade de uso de máscaras, distanciamento social, higienização das mãos, etc.
- O término das eleições ocorrerá impreterivelmente às 17h00. Os eleitores que estiverem na fila para a votação até este horário, receberão senha.
- A apuração ocorrerá imediatamente ao término das eleições.
- Serão observados todos os critérios estabelecidos na Lei 2641/2000, no que tange o pleito eleitoral.

Cubatão, 15 de abril de 2021.

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Turismo**Errata de Publicação**

Visando garantir a lisura e ampla publicidade do processo de eleição do Conselho Municipal de Turismo, republica-se nesta data o Edital de Convocação - Eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, devidamente publicado na data de 14/04/2021 no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 696, sem prejuízo de seus efeitos jurídicos à data de 14/04/2021.

Edital de Convocação - Eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, criado pela Lei Municipal nº 2.880 de 21 de novembro de 2003, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, convoca a sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas para a Assembléia Geral, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2021, Na Avenida Nove de Abril, 2275 (Parque Anilinas) Centro - Cubatão/SP - CEP: 11.510-002, às 19h para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2021/2023. As inscrições serão feitas das 19h às 19h30. O Conselho deverá ser composto por:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SMSP;

01 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito - CMT;

01 (um) representante dos Agentes de Viagens; 01 (um) representante dos Gestores de Estabelecimentos de Alimentação (Restaurantes, Bares e Similares) do Município;

01 (um) representante dos Gestores de Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas e Similares) da cidade;

01 (um) representante dos Gestores de Turismo Náutico e Pesca e demais Equipamentos e Serviços Turísticos e de Transporte Turístico do Município;

01 (um) representante das Faculdades, Institutos de Educação ou Universidades da Região da Baixada santista que possuem, entre seus cursos de nível superior, a Graduação em Turismo;

01 (um) representante do Santos e Região Convention &

VisitorsBureau;

01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Cubatão - ACIC;

01 (um) representante dos Guias de Turismo da cidade;

01 (um) representante do Núcleo Caminhos do Mar ou do Núcleo Itutinga-Pilões do Parque Estadual Serra do Mar;

01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP;

01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

01 (um) representante da Sociedade Organizada de Esporte e Lazer;

01 (um) representante da Sociedade Organizada de Meio Ambiente e Lazer;

01 (um) representante da Sociedade Organizada de Cultura;

01 (um) representante da Sociedade Organizada de Turismo;

01 (um) representante da Sociedade Organizada de Associações de Melhoramentos de Bairros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 271- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo segundo dia de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, com quórum, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social iniciaram a reunião online com a presença dos seguintes conselheiros: Simone Aparecida dos Santos Lopes, Lucia Helena de Santana Pinto, Severino Eleno Mendonça Correia, Gessivaldo Assis da Silva, Gustavo D'Leon Santana, Elda de Azevedo Bernardino, Joaquim Eduardo Teixeira, Marlene da Cruz Almeida, Viviane Sampaio T. dos Santos e Lívia Aparecida Silva Souza; e convidados: Juliara Thiago Lucas, representante do Departamento de Proteção Social Especial; a Sr^a Rosilda Domingos Mesquita foi convidada a participar da reunião pela Sra. Juliara, a Sr^a Ariella, representante do Departamento de Proteção Social Básica, ambos departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, o conselheiro Dr. Bruno Hoshino de Moraes justificou sua ausência. A reunião foi presidida pela senhora presidente Simone Aparecida dos Santos Lopes que saúda e agradece a presença de todos os participantes, e realiza a leitura da Convocação Extraordinária, a qual tinha como pauta: Apreciação e Aprovação do Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços da OSAN; Autorização de publicação de Edital de Chamamento Público para Seleção de Proposta de Execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Idosos (30 vagas) e de Acolhimento Institucional e Casa de Passagem de Pessoa em Situação de Rua (30 vagas); A senhora presidente dá início ao primeiro assunto abordado, referente Aditamento do Contrato de Prestação

de Serviços da OSAN, solicita a Sra. Ariella esclarecimentos sobre o referido assunto, a mesma informa que em virtude da Pandemia os casos aumentaram nos últimos meses e que estão atendendo acima da demanda prevista na cidade de Cubatão, houve a necessidade de um acréscimo de 25% do valor do contrato ficando no valor atual de R\$ 104.687,48, nos Processos administrativo 11337/2017 com vigência até 03 janeiro de 2022 da Presidente Simone questiona se há dotação para aplicar este percentual a Sra Ariella informa que já foi solicitado suplementação do recurso do tesouro, colocado em plenária para os Conselheiros que aprovaram o Aditamento solicitado pela Secretária de Assistência Social; Prosseguindo a reunião, a senhora Simone Lopes, aborda o segundo assunto referente Autorização de publicação de Edital de Chamamento Público para Seleção de Proposta de Execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Idosos (30 vagas) e de Acolhimento Institucional e Casa de Passagem de Pessoa em Situação de Rua (30 vagas), e coloca a aprovação da plenária, a Sra Livia solicita palavra para questionamento, que na justificativa não consta prazo do termo de colaboração, Sra Simone pede esclarecimento para representante da SEMAS, a Sra Rosilda informa que o prazo é anual, podendo ser renovado igual período por 60 meses, o Sr Severino Conselheiro pede a palavra para a plenária, porque o Aditamento é tão pertinente pelo prazo de 12 meses, sendo que na saúde o prazo é de 5 anos, Sra Rosilda explica que o prazo de contrato é conveniente para a Prefeitura, sendo que este prazo de 12 meses, serve para avaliação do parceiro haja visto que não sabemos quem será o Parceiro e por segurança, pois se o contrato for longo não há possibilidade de rescisão, esclarecido a pergunta do Sr Severino, a Sra Livia questiona sobre um item da justificativa sobre o acolhimento de idosos com dependência de álcool e/ou usuários de substância psicoativas, pois na realidade o ideal seria que os idosos fossem acolhidos em um Clínica Especializada para o tratamento adequado para seu acolhimento, haja visto ter ocorrido o mesmo no Lar Fraternal e o idoso não quis ser acolhido e no momento atual de pandemia seria ideal a SEMAS ter uma parceria com o CADEQ que realiza um serviço de excelência para o tratamento, Sra Simone propõe que a nova contratada realize esta parceria com outra OSC, para trabalhar em parceria, Sra Livia ressalta que se houver um tratamento podemos resgatar os vínculos familiares, Sr Severino informa que Cubatão, pela Saúde, tem equipamento CAPS AD, porta aberta para este serviço, que as OSC não tem a obrigatoriedade deste acolhimento pois é um serviço complementar, temos que articular com o CAPS AD e a Saúde para direcionamento, sendo que na gestão da Ex Prefeita Márcia Rosa havia esta parceria para acolhimento e tratamento, pois se o idoso for acolhido no Lar Fraternal ou em outra Entidade e estiver em abstinência o mesmo não irá conseguir ficar no local, e que a Entidade que for acolher irá tratar da complexidade dos idosos acolhidos e os dependentes é responsabilidade da saúde, e que o CMAS poderia provocar uma roda de conversa sobre o

assunto de homens, mulheres e crianças na situação existente, Sra Simone pede que acrescente em ata a sugestão do Conselheiro e que a Sra Rosilda e Ariella entrem em contato com a Secretaria de Saúde independente da OSC que for ganhadora, Sr Severino informa que temos que proporcionar dignidade do idoso e que a Conselheira Livia esta coberta de razão com o seu questionamento, Sr Simone solicita pronunciamento da Sra Ariella, informou que é pertinente e que irá retomar as rodas de conversa pelo serviço do Centro POP, Sra Simone pede para constar em ata, Sra Livia pede a palavra e questiona se neste período de pandemia não há possibilidade de postergar o contrato, pois o serviço prestado por ambas parceiras são de excelência, sendo que nenhum assistido contraiu ou faleceu de COVID-19, Sra Rosilda informa que em virtude de diversas solicitações de reajuste das parceiras, não há possibilidade de renovação até porque o valor esta abaixo do mercado sendo necessário o chamamento publico e as vagas do acolhimento dos idosos estão esgotadas sendo necessário o aumento de vagas, a Sra Simone pergunta a plenária se há alguma dúvida, o Conselheiro Severino questiona sobre a justificativa do Chamamento do Serviço Acolhimento Institucional e Casa de Passagem de Pessoa em Situação de Rua, sendo que Casa de Passagem é um serviço itinerante o qual a pessoa fica 5 dias a uma semana, a Sra Ariella informa que o questionamento é pertinente e irá retificar o item para "Edital para Acolhimento Institucional", e solicita que o CMAS solicite a correção, por ofício, de que o chamamento é para Acolhimento Institucional e não para Casa de Passagem de Pessoa. A Sra Simone informa que irá solicitar em ofício, e será colocado em plenária para os Conselheiros que aprovaram a Justificativa apresentada pela SEMAS. Assim como nada mais há a ser tratado, a senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente do CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-013/2021. Contratante: P.M.C. - através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 9098/2020. Contratada: MUNIZ & MUNIZ HOSPEDAGEM EIRELI ME. Assinatura: 08/02/2021. Objeto: Constitui-se como objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços e execuções voltadas ao município, N.B.S, visando garantir integralmente as necessidades físicas, psicológicas, materiais e morais, com a disponibilização

de cuidador e equipe de enfermagem, no local, 24 (vinte e quatro) horas por dia para a realização de higiene, alimentação e medicamentos, atividades terapêuticas e ocupacionais, mínimo de 05 (cinco) refeições diárias de acordo com a orientação nutricional, na forma constante da Requisição de Serviços de fls. 138/139, mediante assistência integral no acolhimento/internação, para cumprimento de determinação do Ministério Público, 3ª PJ, dos autos de nº 66.0248.0000763/2020.

Valor Mensal: R\$ 4.400,00. Prazo: 06 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite previsto na Lei Federal 8666/1993. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Cubatão, 15 de Abril 2021.

"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação".

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºADM-016/2021. Contratante: P.M.C através da Secretaria Municipal de Saúde . P.A.: 4986/2020. Contratada: FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER FSFX. Assinatura: 23/02/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 111/2017 que constituem especificamente, objetos do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do aditamento nº 87/2020, por 90 (noventa), dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021 e a diminuição dos leitos de UTI Adulto, de 15 (quinze) unidades para 10 (dez), sem alteração dos demais quantitativos. O valor estimado a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 6.351.300,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

Cubatão, 15 de Abril de 2021.

"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação".

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 697

Cubatão, quinta-feira, 15 de abril de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

14 DE ABRIL DE 2021

**488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2021

R.Q.Nº 08-06-01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A TÍTULO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.697.918,47 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.40- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 17 DE ABRIL DE 2021 A 16 DE ABRIL DE 2022.

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
CHEFE DA DVA

ERRATA

PORTARIA Nº 158/2020

Publicado no dia 18/12/2020, edição nº 610, p. 04 e 05.

Onde se lê: "Coordenador de Comunicações II»

Leia-se: "Coordenador de Elaboração de Proposituras II»

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
Chefe da DVA